



## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Cantanhede - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

- 1. RECURSOS DEFERIDOS:** Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.
- 2. RECURSOS INDEFERIDOS:** Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inalteradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira  
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek



CARGO:ADVOGADO

| RESULTADO DOS RECURSOS |                       |   |
|------------------------|-----------------------|---|
| QUESTÃO                | EMENTA                | RESULTADO   |
| 09                     | Alteração de gabarito | <p><b>RECURSO INDEFERIDO</b></p> <p>Frase do jornalista:<br/>“Todos os jovens leem livros digitais, e alguns deles também preferem livros impressos.”</p> <p>Domínio: conjunto dos jovens.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>D(x)</math>: “x lê livros digitais”</li><li>• <math>I(x)</math>: “x prefere livros impressos”</li></ul> <p>Tradução lógica fiel da frase:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• “Todos os jovens leem livros digitais” <math>\rightarrow \forall x D(x)</math></li><li>• “alguns deles também preferem livros impressos” <math>\rightarrow</math> existe pelo menos um jovem que, além de ler digitais, prefere impressos <math>\rightarrow \exists x (D(x) \wedge I(x))</math></li></ul> <p>Frase completa:</p> $\forall x D(x) \wedge \exists x (D(x) \wedge I(x))$ <p>Ou seja, o texto afirma duas coisas ao mesmo tempo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Todo jovem lê livro digital.</li><li>2. Pelo menos um jovem lê digital e ainda prefere impresso.</li></ol> <p>Na alternativa a : Alguns jovens leem livros digitais e impressos.”</p> <p>Isso se traduz como:</p> $\exists x (D(x) \wedge I(x))$ <p>Repare: aqui não aparece mais a parte “todos os jovens leem livros digitais”. A alternativa a) só diz que existe pelo menos um jovem que lê digital e impresso. Ela não garante que todos leem digital.</p> <p>Logo, temos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Enunciado: <math>\forall x D(x) \wedge \exists x (D(x) \wedge I(x))</math></li><li>• Alternativa a): <math>\exists x (D(x) \wedge I(x))</math></li></ul> <p>Portanto, não há equivalência lógica, só implicação em um sentido. Equivalência exige “vale nos dois sentidos”.</p> <p>Por isso, a) não pode ser marcada como “logicamente equivalente” ao enunciado.</p> <p><b>Na alternativa b:</b></p> <p>“A primeira parte da frase (“Todos os jovens leem livros digitais”) é uma afirmação universal, e a segunda (“alguns preferem livros impressos”) é existencial, portanto, o argumento não é contraditório.”</p> <p>Essa alternativa faz duas coisas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Classifica corretamente os quantificadores:<ul style="list-style-type: none"><li>• “Todos os jovens...” <math>\rightarrow</math> quantificador universal (para todo jovem, vale a propriedade de ler digitais).</li><li>• “Alguns deles...” <math>\rightarrow</math> quantificador existencial (existe pelo menos um jovem que prefere impressos, e no contexto, lê digitais também).</li></ul></li><li>2. Avalia corretamente a relação entre eles:<br/>Não há contradição alguma em combinar um enunciado universal com um existencial sobre o mesmo domínio. É perfeitamente consistente dizer:<ul style="list-style-type: none"><li>• “Todos os jovens leem digitais” e, ao mesmo tempo,</li></ul></li></ol> |



|    |                     |   |
|----|---------------------|---|
|    |                     | <ul style="list-style-type: none"><li>“Alguns jovens (entre esses) preferem impressos.”</li></ul> <p>Portanto, a alternativa b) identifica corretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A forma lógica (universal + existencial).</li><li>O fato de que isso não gera contradição.</li></ul> <p>Como o comando da questão demanda: “é correto afirmar que:”, a única opção que descreve corretamente o estatuto lógico da frase (tipo de quantificadores e ausência de contradição) é a b).</p> <p>Já a a) não descreve corretamente a frase original, pois elimina a parte universal (“todos”) e mantém apenas a informação existencial (“alguns”), deixando de ser equivalente.</p>  |
| 18 | Anulação da questão | <p><b>RECURSO INDEFERIDO</b></p> <p>O item “I” traz que O Sr. Adílio, depois da ação penal e da ação por improbidade administrativa, poderá ser exonerado e preso. Alcance cora candidata recorrente que a sentença nos traz a exoneração e a prisão decorrente da ação penal e da ação por improbidade administrativa e essa informação está INCORRETA.</p> <p>O Sr. Adílio responderá na esfera penal pelo crime de peculato, previsto no art. 312 do Código Penal, podendo ser condenado à pena de reclusão de 2 a 12 anos e multa.</p> <p>Todavia, a EXONERAÇÃO é sanção administrativa, aplicada após processo administrativo disciplinar (PAD), e não é consequência direta da ação penal ou da ação de improbidade. A interpretação da candidata não se confirma, verifica-se que a afirmação nele contida não se harmoniza com o regime jurídico disciplinar dos servidores públicos, o enunciado vem estabelecendo relação inadequada entre as instâncias penal, administrativa e de improbidade.</p> <p>A exoneração ou qualquer outra sanção disciplinar não decorre automaticamente da ação penal ou de eventual ação de improbidade, devendo necessariamente observar processo administrativo disciplinar regular, nos termos da legislação estatutária aplicável. Além disso, o enunciado do item I não reflete a separação e independência das instâncias, princípio consolidado no ordenamento jurídico (art. 125 da Lei 8.112/90, por analogia), o que compromete sua correção.</p> <p>Por sua vez, o item III está devidamente alinhado às consequências jurídicas previstas no caso hipotético, razão pela qual somente ele deve ser considerado correto.</p> <p>Diante disso, a alternativa que reúne apenas o item III como verdadeiro é a alternativa “C”, exatamente como divulgado no gabarito preliminar da banca.</p> |



|    |                     |  |
|----|---------------------|--|
|    |                     | <p>Não se verifica, portanto, equívoco material, ambiguidade ou violação ao conteúdo do edital que justifique alteração do gabarito.</p> <p>Ante o exposto, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se integralmente o gabarito preliminar da Questão 18.</p>   |
| 24 | Anulação da questão | <p><b>RECURSO INDEFERIDO</b></p> <p>Após análise dos recursos interpostos, não assiste razão aos candidatos.</p> <p>A questão formulada exigia do examinando a identificação do prazo prescricional aplicável à cobrança de cotas condominiais, nos termos do Código Civil. A alternativa apontada como correta pela banca (alternativa “B”) afirmava que o débito encontrava-se prescrito, tendo em vista que as taxas condominiais haviam deixado de ser adimplidas desde 2010, e que a ação somente foi proposta em 2023.</p> <p>Os recorrentes sustentam que se aplicaria o prazo prescricional quinquenal, previsto no art. 206, §5º, I, do Código Civil. Todavia, tal interpretação não se harmoniza com a legislação aplicável, razão pela qual o recurso deve ser indeferido.</p> <p>Deixou os candidatos recorrentes de observarem, a natureza jurídica da obrigação condominial</p> <p>As cotas condominiais não se enquadram na hipótese do art. 206, §5º, I, do Código Civil, pois não constituem “dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”. Trata-se, ao contrário, de obrigação propter rem, cujo fundamento decorre da própria lei (arts. 1.315 e 1.336, I, do CC), e não de um título contratual liquidado.</p> <p>Assim verifica-se que o prazo prescricional deve ser aplicado.</p> <p>Diante da ausência de prazo específico no Código Civil para as obrigações propter rem, aplica-se o prazo geral de prescrição, previsto no art. 205 do Código Civil, que estabelece:</p> <p>Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.</p> <p>Assim, o prazo prescricional das cotas condominiais é de dez anos, conforme interpretação direta do dispositivo legal e alinhada com o que foi considerado pela banca examinadora.</p> <p>Diante do exposto, verifica-se que a banca aplicou adequadamente o Código Civil, adotando o prazo prescricional ordinário decenal, razão pela qual a alternativa “B” está correta no contexto da questão.</p> |



|    |                     |  |
|----|---------------------|--|
|    |                     | <p>Assim, INDEFERIDO o recurso, por ausência de fundamento jurídico apto a modificá-lo.</p>  |
| 28 | Anulação da questão | <p><b>RECURSO INDEFERIDO</b></p> <p>Após análise minuciosa do recurso apresentado, verifica-se que não assiste razão ao candidato, razão pela qual o pedido de anulação deve ser indeferido.</p> <p>O recorrente sustenta que o enunciado seria ambíguo, pois não afirmaria expressamente a perda total da posse ou do domínio do imóvel, permitindo, segundo sua argumentação, interpretação compatível tanto com a alternativa “B” quanto com a alternativa “D”. Todavia, tal alegação não se sustenta juridicamente, conforme se expõe a seguir.</p> <p>Alcance caro candidato recorrente que a interpretação deve se ater ao conteúdo do enunciado sendo vedado suposições ou inclusão de fatos não descritos no enunciado da questão, se não está claro ou explícito é porque não deve ser considerado na resposta.</p> <p>A interpretação de questões objetivas deve ser feita com base exclusivamente nas informações presentes no enunciado, sendo vedado ao candidato introduzir elementos fáticos não mencionados ou assumir hipóteses que o texto não apresenta.</p> <p>O enunciado afirma expressamente que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o Estado construiu uma estrada sobre o terreno particular;</li><li>• a obra foi realizada sem consentimento do proprietário;</li><li>• a construção ocorreu sem prévio procedimento expropriatório.</li></ul> <p>A construção de uma via pública sobre propriedade particular, sem autorização e sem processo expropriatório, constitui, por si só, ato de ocupação administrativa, caracterizador de perda da disponibilidade do bem e de seu uso normal pelo proprietário. Trata-se de apossamento administrativo, enquadrando-se diretamente na hipótese clássica de desapropriação indireta.</p> <p>Assim, não procede a alegação de que seria necessária menção expressa à “perda total da posse” ou “incorporação ao patrimônio público”. O próprio fato descrito (construção de estrada pública em área privada) já implica, de forma inequívoca, a ocupação permanente do bem, independentemente de o enunciado reproduzir expressões técnicas.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2025**

|  |  |
|--|--|
|  | <p>Sendo assim, a alternativa “D” não se harmoniza com o enunciado</p> <p>A alternativa “D” trata de restrição de uso, típica de limitação administrativa. Entretanto, no caso apresentado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não houve mera restrição,</li><li>• Mas sim ocupação física do imóvel, com implantação de obra pública de natureza permanente.</li></ul> <p>O argumento do candidato de que o enunciado “não afirma expressamente a perda total da posse” constitui suposição que desborda do texto, pois a construção de uma estrada não é compatível com simples limitação administrativa. A estrada pública, por sua natureza, implica utilização contínua, irreversível e exclusiva do Poder Público, retirando do particular o uso, gozo e fruição da área afetada.</p> <p>Portanto, a alternativa “D” não encontra respaldo no enunciado e não pode ser considerada correta.</p> <p>Sem sombra de dúvidas estamos diante de alternativa correta e coerência jurídica da banca.</p> <p>Diante da ocupação irregular do imóvel pela Administração, sem prévia indenização e sem procedimento expropriatório, resta configurada a desapropriação indireta por apossamento administrativo, reconhecida reiteradamente pelo STF e STJ.</p> <p>Assim, a alternativa “B” é a única juridicamente adequada ao caso descrito, não havendo ambiguidade que justifique anulação da questão.</p> <p>Em razão de o enunciado já descrever de forma suficiente uma situação típica de ocupação permanente de imóvel particular pelo Poder Público, e considerando que o candidato incorreu em interpretação ampliativa baseada em suposições não contidas na questão, INDEFERIDO o pedido de anulação.</p> <p>Permanece correta a alternativa B.</p> |
|--|--|